



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

LEI MUNICIPAL N.º 953/2012

Edição Ordinária - N.º 3004 - Ano XV - sexta-feira, 25 de setembro de 2026

Responsável

Prefeitura Santa Tereza do Oeste

Assinado por:

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

AMARILDO RIGOLIN

80.882.095/0001-53

oxy 25/09/2026 16:43

SUMÁRIO

1 PODER EXECUTIVO	2
1.1 CONSELHOS MUNICIPAIS	2
PORTARIA 001/2026 - CMAS	2
ORGANOGRAMA E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL CMAS_assinado	4
1.2 OUTROS	9
AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N.º 023/2026	9



Conselho Municipal de Assistência Social Santa Tereza do Oeste - PR

PORTARIA Nº 001/2026

Dispõe sobre a designação de servidores para prestar assessoria jurídica, assessoria contábil e exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente e,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar assessoramento jurídico para subsidiar as análises, manifestações e deliberações do Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar assessoramento contábil para subsidiar as análises relacionadas aos aspectos orçamentários, financeiros e contábeis da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a Secretaria Executiva do CMAS, garantindo o adequado suporte técnico-administrativo ao Plenário e à Diretoria do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CARLA MARIA SCHROEDER TONIN** para prestar **assessoria jurídica ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, ficando formalmente disponível para subsidiar o Conselho em análises, orientações e manifestações de natureza jurídica relacionadas às suas competências institucionais.

Art. 2º Designar o servidor **JULIO CESAR VALDOMERI** para prestar **assessoria contábil ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, ficando formalmente disponível para subsidiar o Conselho em análises e orientações relacionadas aos aspectos contábeis, orçamentários e financeiros pertinentes às suas competências.

Art. 3º Designar a servidora **MARIA CELOI RANGHETTI QUADRI** para exercer a função de **Secretária Executiva do Conselho Municipal De Assistência Social – CMAS**.

Art. 4º Compete à Secretaria Executiva prestar apoio técnico-administrativo ao Plenário e à Diretoria do CMAS, conforme Regimento Interno.

Art. 5º A assessoria jurídica e a assessoria contábil de que tratam os arts. 1º e 2º terão caráter de **apoio técnico especializado**, destinando-se a subsidiar as análises e



Conselho Municipal de Assistência Social Santa Tereza do Oeste - PR

deliberações do Conselho, sem integrar sua composição como representantes governamentais ou da sociedade civil.

Art. 6º A Secretaria Executiva constitui unidade de **apoio técnico-administrativo** ao CMAS, não integrando a composição representativa do Conselho e não exercendo função de conselheiro.

Art. 7º Os profissionais designados nesta Portaria deverão atuar de forma articulada com a Presidência, a Vice-Presidência e o Plenário do CMAS, observadas suas respectivas atribuições e competências legais.

Art. 8º A presente designação não altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social estabelecida na legislação municipal e nos atos de nomeação dos seus membros.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste – Paraná, 25 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br DJENIFFER MARIANA FERREIRA
Data: 25/09/2026 14:03:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DJENIFFER MARIANA FERREIRA
Presidente do CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social Santa Tereza do Oeste - PR

ORGANOGRAMA E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão: Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

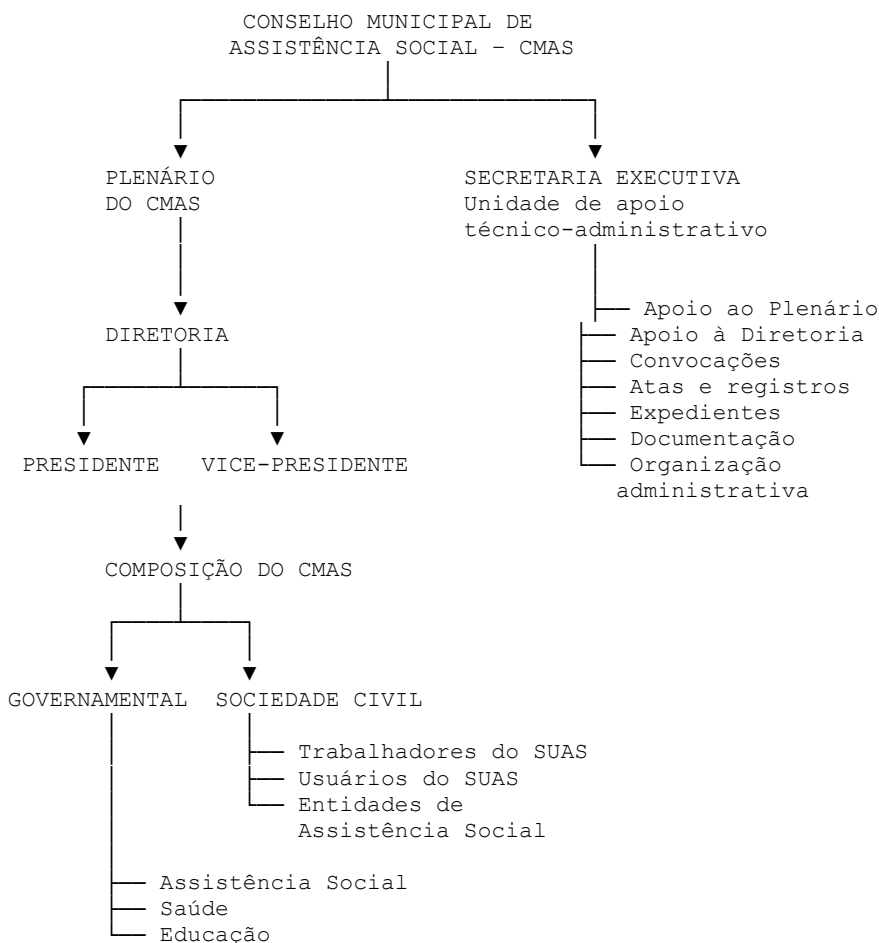
Município: Santa Tereza do Oeste – Paraná

2. FINALIDADE

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS constitui instância colegiada de caráter permanente, integrante da estrutura do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município, com composição paritária entre representantes governamentais e da sociedade civil, observada a legislação municipal vigente.

A organização do CMAS compreende o **Plenário**, a **Diretoria** e a **Secretaria Executiva**, além das representações governamentais e da sociedade civil que integram o Conselho.

3. ORGANOGRAMA





Conselho Municipal de Assistência Social Santa Tereza do Oeste - PR

4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

4.1. Plenário do CMAS

O **Plenário** é a instância colegiada do Conselho Municipal de Assistência Social, constituída pelos conselheiros titulares e, nos casos previstos, por seus respectivos suplentes.

Compete ao Plenário apreciar, discutir e deliberar sobre as matérias submetidas à apreciação do Conselho, observadas as competências estabelecidas na legislação municipal e nas demais normas aplicáveis à Política de Assistência Social.

4.2. Diretoria

A **Diretoria do CMAS** é composta por:

- **Presidente;**
- **Vice-Presidente.**

A Diretoria exercerá as atribuições previstas na legislação e no Regimento Interno do Conselho, promovendo a condução dos trabalhos e o adequado funcionamento das atividades do CMAS.

A Presidência e a Vice-Presidência observarão a alternância entre representantes governamentais e da sociedade civil, conforme estabelecido na legislação municipal. O Decreto nº 081/2026 prevê expressamente essa alternância. **DECRETO NOMEAÇÃO CMAS**

5. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

A composição do CMAS está organizada em dois segmentos:

5.1. Representação Governamental

A representação governamental é composta por representantes das seguintes áreas:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Secretaria Municipal de Educação.

A composição acima cumpre o preconizado Regimento Interno do CMAS, e

5.2. Representação da Sociedade Civil

A representação da sociedade civil compreende os seguintes segmentos:



Conselho Municipal de Assistência Social Santa Tereza do Oeste - PR

I – Representantes dos Trabalhadores do SUAS;

II – Representantes dos Usuários do SUAS;

III – Representantes de Entidades de Assistência Social.

Essa organização também está expressamente indicada no Regimento Interno.

6. SECRETARIA EXECUTIVA

A **Secretaria Executiva** constitui unidade de apoio técnico-administrativo ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Sua função é assegurar o suporte necessário ao funcionamento do Conselho, proporcionando condições para a organização das reuniões, tramitação dos expedientes, registro das deliberações e organização documental.

A Secretaria Executiva não integra a composição representativa do CMAS, não ocupando cadeira destinada à representação governamental ou da sociedade civil e não exercendo função de conselheiro.

Sua atuação está vinculada ao suporte das atividades do Plenário e da Diretoria, garantindo o apoio necessário ao desenvolvimento das atribuições institucionais do Conselho.

7. ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA

Compete à Secretaria Executiva, observadas as disposições da legislação e do Regimento Interno:

I – prestar apoio técnico e administrativo ao Plenário e à Diretoria do CMAS;

II – organizar e preparar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

III – providenciar as convocações das reuniões, conforme orientação da Presidência e as disposições regimentais;

IV – organizar pautas, documentos e materiais necessários às reuniões;

V – elaborar, organizar e manter os registros e as atas das reuniões do Conselho;

VI – providenciar a tramitação dos documentos e expedientes do CMAS;

VII – manter organizada a documentação administrativa do Conselho;

VIII – auxiliar na elaboração e organização das resoluções, deliberações, ofícios, comunicados e demais documentos expedidos pelo CMAS;



Conselho Municipal de Assistência Social Santa Tereza do Oeste - PR

IX – acompanhar administrativamente o cumprimento das deliberações do Conselho, quando determinado pela Presidência;

X – prestar suporte à Presidência e à Vice-Presidência no desenvolvimento das atividades administrativas do Conselho;

XI – manter organizados os registros referentes às reuniões, deliberações e demais atividades do CMAS;

XII – apoiar a comunicação institucional do Conselho com os órgãos públicos, entidades, usuários, trabalhadores e demais segmentos relacionados à Política de Assistência Social;

XIII – auxiliar na organização dos documentos necessários ao funcionamento e à fiscalização das atividades do Conselho;

XIV – desempenhar outras atividades de apoio necessárias ao adequado funcionamento do CMAS, observadas as competências legais e regimentais.

8. RELAÇÃO ENTRE OS ÓRGÃOS E UNIDADES DO CMAS

A estrutura organizacional do Conselho poderá ser compreendida da seguinte forma:

CMAS



PLENÁRIO



DIRETORIA

→ Presidente

→ Vice-Presidente

Paralelamente, como unidade de apoio:

SECRETARIA EXECUTIVA

→ Apoio ao Plenário

→ Apoio à Diretoria

→ Apoio técnico-administrativo

→ Organização documental e administrativa

A Secretaria Executiva, portanto, não se encontra hierarquicamente acima ou abaixo dos conselheiros, nem constitui segmento de representação. Sua finalidade é prestar suporte para que o Conselho possa exercer suas competências. O cargo de Secretária Executiva do CMAS é exercido por servidora estatutária do município.

9. DISPOSIÇÃO FINAL

A presente estrutura organizacional tem por finalidade demonstrar, de forma clara, a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,



Conselho Municipal de Assistência Social Santa Tereza do Oeste - PR

diferenciando a **composição colegiada e representativa do Conselho** das atividades de **apoio técnico-administrativo desempenhadas pela Secretaria Executiva**.

A Secretaria Executiva deverá atuar de forma articulada com a Presidência, a Vice-Presidência e o Plenário, proporcionando o suporte necessário para a organização e o desenvolvimento das atividades do CMAS, sem interferir na autonomia das decisões colegiadas.

Santa Tereza do Oeste – Paraná, 25 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente
DJENIFFER MARIANA FERREIRA
Data: 25/09/2026 14:02:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DJENIFFER MARIANA FERREIRA
Presidente do CMAS



AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 023/2026

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando Chamamento Público, visando o Credenciamento Eletrônico, que será julgado por sua Comissão Permanente de Licitações, objetivando o credenciamento de empresas ESPECIALIZADAS EM TURISMO E AGÊNCIA DE VIAGENS, conforme especificação completa no Edital de Chamamento Público, oriundo do Processo Administrativo nº 144/2026, na forma de Credenciamento Eletrônico nº 023/2026. O edital de chamamento completo se encontra disponível na Plataforma eletrônica BLLcompras, e no portal da Transparência do Município de Santa Tereza do Oeste. O recebimento dos documentos de credenciamento se dará a partir do dia 25 de setembro de 2026 até o dia 28/09/2026, na plataforma www.bll.org.br 'Acesso Identificado no link - licitações'. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3124-1000.

LOCAL: www.bll.org.br 'Acesso Identificado no link - licitações'